

Exercício 2020

Page 1 of 1

Lei nº 2.423/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 59.990,67 (cinqüenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

04.002.00.000.0000.0.000.

URBANIZAÇÃO

04.002.15.452.0019.1.295.

2428 - 4.4.90,51.00,00 368

Aquisição de Material para Revestimento Asfáltico nas Vias Urbanas.

OBRAS E INSTALAÇÕES

59.990,67

Total Suplementação:

59.990,67

Artigo 2° - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato

Grosso, em 11/03/2020.

Mauro Rui Heisler

Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1863 Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020

– Página 93 Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020



MATRICULA CARGO NOME FUNÇÃO CINTIA DA SILVA LUZ N F RR RECEPCIONISTA FISCAL DE

Art 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 26 de junho de 2.019

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL - 005/2020

A Prefettura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que se encontra a disposição dos Senhores Municipes, o balancete.

TÓRNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipat de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo Sr. Prefeito - Mauro Rui Heister, TORNA PUBLICO o balancete referente a Janeiro do

exercício financeiro de 2020 | O referido balancete fica à disposição, das 97h00min às 13h00min, no horário de expediente, no período de 30 días.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT. AOS 27(VINTE E SETE) DIAS DO MÉS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Mauro Rui Heister⊡ Prefeito

Publicado por afixação 27/02/2020

LEGISLAÇÃO

Lei nº 2.422/2020

Preambulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ome art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências. ao Orcamento vigente confort

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aolicáveis é espécie.

Faix saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um GREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 137.834,69 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

04.000.00.000.00000.0. 000.	Suplementação SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA	
04,002,00,000,0000.0, 000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.451.0019.1. 051.	Pavimentação de vías urbanas.	
2427 - 4.4.90.51.00.00 368	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.834,69

Total Suplementação: 137.834,69

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superàvit Financeiro, apurado no balanço do exercicio anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, em consonância com disposto no art. 43, § 1º laciso 1 da Lei 4,320/64. Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercicio orçamentário

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 11/03/2020.

Mauro Rui Heisler⊡ Prefeito

Lei nº 2.423/2020

Preámbulo: Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providencias

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atributções legais, conferidas pela Lel Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 59.990,67 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

04.000.00.000. 0000 . 0.000.	SECRETARIA N	TARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000. 0.000.	URBANIZAÇÃO		
04.002.15.452.0019. 1.295.	Aquisição de Material para Revestimento Asfáltico nas Vias Urbanas.		
2428 4.4.90.51.00.00 368	OBRAS 59.990,67	E	INSTALAÇÕES
	Total 59.990,67		Suplementação:

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Comvénios do Estado não relacionados com a Feducação/Saúde/A. Social, em consonência com disposto no art. 43, § 1º inciso i da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrízes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Actigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato

Grosso, em 11/03/2020

Mauro Rui Heisler⊡ Prefeito

Lei nº 2.424/2020

Preambulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicaveis à espécie

Faz saber que a Cámara Municipal de BRASNORTE Estado do Mató Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sancione a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo, discriminadas, no valor de até 333.000.00 (trezentos e trinta e três mil reais)

	SUDIEMBOTAÇÃO 07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
ı	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
Į		AGRÁRIO E	